



Bairro Portela da Azóia - UGT 10



Por deliberação de aprovação da Carta de Delimitação das AUGI do município de Loures, em Reunião de Câmara de 6/3/1996, o **Bairro Portela da Azóia** foi delimitado como **Área Urbana de Génese Ilegal (AUGI)**.

A modalidade de reconversão é da iniciativa municipal, sem o apoio da Administração Conjunta, ou seja, o processo de reconversão, através de operação de loteamento, é da responsabilidade do Município mediante Contrato de Urbanização entre a Câmara Municipal e cada um dos proprietários, comproprietários ou interessados.

O processo de licenciamento de operação de loteamento da Portela da Azóia - UGT 10 encontra-se em tramitação e não reúne, ainda, os pressupostos para emitir licenças de construção, mesmo o Licenciamento condicionado, ao abrigo do artigo 51.º da Lei 91/95 de 2 de setembro.

